

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 45/2023

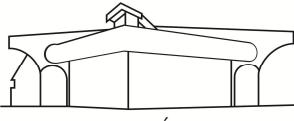
Protocolo 35846 Envio em 02/03/2023 10:49:08

Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a merenda escolar em nosso município.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística Paraguaçu Paulista-SP

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes,
R E Q U E R ao Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as
seguintes informações e providências sobre a merenda escolar em nosso município.

- a) Qual é o valor gasto por aluno com a merenda escolar atualmente?
- b) Existe cardápio elaborado por profissional competente? Apresentar os cardápios elaborados para as unidades escolares para os meses de março e abril/2023. Describir o cardápio por unidade escolar.
- c) Quantas refeições são oferecidas aos alunos matriculados em um único período na rede?
- d) Quantas refeições são oferecidas aos alunos matriculados em tempo integral na rede?
- e) Está sendo oferecido jantar às crianças?
 - e.1) Em caso de resposta afirmativa, o que é oferecido na janta dessas crianças?
 - e.2) Em caso de resposta negativa, o que é oferecido no período da tarde para as crianças em substituição ao jantar?
- f) Alguma escola ficou ou está sem merenda escolar no ano de 2023?
 - f.1) Em caso de resposta afirmativa, por qual motivo? Qual alternativa foi adotada?
 - g) Há déficit de servidor ocupante do cargo de merendeira na administração pública?
 - g.1) Em caso de resposta afirmativa, o que tem sido feito para evitar que os alunos fiquem sem as refeições da merenda escolar?
 - g.2) Quais servidores estão cobrindo tal déficit das merendeiras?



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter informações e providências sobre a merenda escolar em nosso município.

O crescimento infantil não se restringe apenas no ganho de peso e altura. Os processos de aprendizado e desenvolvimento físico estão comprometidos pela má alimentação.

A alimentação escolar é um direito do estudante e tem como função a complementação da alimentação familiar. Todo ser humano nasce com um potencial genético de crescimento que poderá ou não ser alcançado, dependendo das condições de vida a que esteja exposto desde a concepção até a idade adulta.

A alimentação saudável e balanceada é um dos fatores mais importantes em qualquer fase da vida, pois através dela o organismo é suprido de energia e nutrientes necessários ao seu desenvolvimento e manutenção de sua saúde.

O consumo inadequado, em excesso e muito frequente de alimentos industrializados, pode comprometer a saúde de uma criança e até mesmo de um adulto. Muitos alimentos industrializados são ricos em gorduras e carboidratos refinados, apresentando elevado valor energético. Além disso, os hábitos adquiridos com o aumento do consumo de alimentos industrializados podem reduzir o consumo de alimentos "*in natura*".

Neste sentido, lembramos que muitos alunos matriculados na rede municipal de ensino permanecem em período integral na escola, fazendo assim as principais refeições na unidade escolar, ou seja, café da manhã, Almoço e jantar.

Outras crianças, apesar de permanecerem na escola somente um dos períodos, realizam sua única refeição de maneira adequada na unidade escolar, seja por escassez de alimentos em sua residência, seja por falta de tempo dos responsáveis para preparar uma alimentação completa com os nutrientes necessários ao desenvolvimento, os mesmos permanece o restante do dia somente com lanches enquanto outros precisam aguardar o dia seguinte de aula para alimentarem-se.

Ocorre que, vários municípios e até mesmo gestores de unidades escolares tem nos procurado alegando que houve redução da quantidade de merenda oferecida aos alunos.

Concluindo, me cabe dessa forma, enquanto ocupante do cargo de representante da população, obter informações e providências sobre a merenda escolar em nosso município.

Palácio Legislativo Água Grande/SP, 02 de março de 2.023.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

